

**PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS
HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE
RESPOSTA A DESASTRES**

Vitória - 2025

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA	3
2.1 Informações Gerais sobre a construção e supervisão das obras para abrigar o CERD.....	4
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
4. ATIVIDADES DA SUPERVISORA.....	6
4.1 Atividades de supervisão e de gestão em geral.....	6
4.2 Supervisão Socioambiental (Ambiental, Social, Saúde e Segurança)	12
4.2.1 Supervisão de Riscos e Impactos Sociais	13
4.2.2 Supervisão de Riscos e Impactos Ambientais	14
4.2.3 Supervisão de Instrumentos de Gestão da Contratada	15
5. CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO CERD	16
6. REQUISITOS BÁSICOS DA SUPERVISORA	18
7. EQUIPE-CHAVE	20
7.1 Equipe de Apoio	37
8. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS	38
8.1 Relatório de Progresso Mensal.....	38
8.2 Relatório de Progresso Semestral	40
8.3 Relatório Mensal e Semestral sobre o Desempenho Ambiental e Social .	40
8.4 Relatório Diversos.....	40
8.5 Certificado de Conclusão	41
8.6 Certificado de Aceitação Operacional.....	41
8.7 Relatório de Encerramento	41
9. INSTALAÇÃO DA SUPERVISORA.....	41
10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	43
11. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	43
12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	43

SIGLAS

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial.

CERD - Centro Especializado de Resposta a Desastres.

CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

TR - Termo de Referência.

DEFINIÇÕES PARA FINS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Programa ou Projeto	Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização das Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo
Supervisora	A Proponente - Empresa de Supervisão de Obras a ser contratada
Cliente	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC
Contratação	Implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres - CERD
Contratada	A Empresa a ser contratada para implantação do CERD, na modalidade "Projeto e Obra".

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão e fiscalização técnica da execução do contrato na modalidade “Projeto e Obra”, visando à implantação do Centro Especializado em Resposta a Desastres (CERD), do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).

A supervisão abrangerá o controle da execução física e financeira das obras civis, o acompanhamento da elaboração e execução dos projetos executivos, a implantação dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, bem como o monitoramento do cumprimento dos requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança previstos no contrato e nas normas aplicáveis.

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo tem o planejamento estratégico como ferramenta para potencializar o fortalecimento de sua gestão e orientar as estratégias de governo à visão de futuro que se quer atingir. A pauta ambiental do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado prioriza a conservação e recuperação dos recursos naturais e melhoria da capacidade de adaptação e resposta aos eventos climáticos em várias frentes.

O Estado vem ao longo dos últimos anos, incorporando em seus planos de governo e de planejamento de longo prazo, a priorização de ações para recuperar e proteger o seu patrimônio ambiental. Neste propósito tem com o Banco Mundial uma parceria histórica importante, iniciada com um forte apoio na implementação de programas de abastecimento de água e saneamento relacionados a eficiência e aumento da cobertura, associado a ações de fortalecimento institucional do Estado para as questões ambientais, conservação e restauração de bacias hidrográficas.

O escopo das operações evoluiu para oferecer suporte a uma abordagem mais integrada para lidar com desafios complexos e multissetoriais. O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, financiado pelo Banco, manteve investimentos em saneamento, mas também assistência técnica avançada no planejamento de

recursos hídricos, melhoria da qualidade da água e gestão de bacias hidrográficas, bem como no fortalecimento da capacidade do sistema de defesa civil para gerenciar risco e resposta a desastres.

Recentemente o Estado solicitou apoio do Banco Mundial para uma iniciativa mais ampla que busca expandir e consolidar os resultados alcançados na área de recursos hídricos e gestão de risco de desastres, conservação ambiental e práticas de uso sustentável do solo, avançar em áreas incrementais para a melhoria da capacidade do Estado para preparar e responder a eventos hidrológicos extremos. O Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo, conhecido como Programa Águas e Paisagem II, oferece a oportunidade de enfrentar os riscos de eventos extremos a partir de uma perspectiva de bacia hidrográfica, ao mesmo tempo em que se concentra nas necessidades específicas de infraestrutura em áreas urbanas selecionadas que foram mais impactadas por inundações recentes.

Uma das subcomponentes do Programa visa fortalecer a capacidade da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) para gerenciar riscos de segurança hídrica e responder a desastres, apoiando, entre outros: **(i) construção e supervisão das obras para abrigar o Centro Especializado de Resposta a Desastres (CERD)**; (ii) aquisição de equipamentos especializados, nomeadamente especificamente caminhões de bombeiros e kits de emergência; (iii) oferta de treinamento, incluindo aspectos de treinamento de pessoal, com foco particular na inclusão de aspectos de gênero na GRD; e, (iv) planejamento e implementação de um sistema eletrônico de comando, controle e coordenação de resposta a emergências, baseado no Incident Command System.

2.1 Informações Gerais sobre a construção e supervisão das obras para abrigar o CERD

O Centro Especializado de Resposta a Desastres (CERD) será implantado em um terreno com área total de 76.421,79 m², localizado em área institucional sob responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. A gleba específica

destinada ao empreendimento possui 27.759,59 m² e está situada fora da zona de proteção ambiental presente em parte do terreno.

A construção do CERD será contratada na modalidade Projeto e Construção, em que a empresa executora será responsável tanto pela elaboração dos projetos quanto pela execução das obras. Até o momento, não há projeto executivo definido, tendo sido desenvolvido um estudo preliminar que apresenta os parâmetros funcionais, setoriais e espaciais do empreendimento.

Com área construída estimada em aproximadamente 6.600 m², o CERD deverá abrigar um conjunto integrado de edificações, incluindo: o Galpão de Operações e Logística, o Galpão de Assistência Humanitária e o Galpão de Treinamento e Mobilização, além de estruturas complementares como oficina, canil K9, heliponto, pistas de treinamento e pátios de movimentação. Esses ambientes foram planejados para garantir condições adequadas de comando, controle, armazenamento de insumos, capacitação de pessoal, atendimento a equipes operacionais e resposta eficiente a desastres de diferentes naturezas.

À empresa supervisora caberá acompanhar todas as fases da implantação do CERD, desde a validação dos projetos executivos até a entrega final das obras, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais, ambientais, sociais e contratuais previstos neste Termo de Referência.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Supervisora será responsável pelo fornecimento de profissionais qualificados e todos os recursos necessários para a efetiva execução econômica e no tempo adequado dos serviços deste TR.

A presente descrição não deve, em nenhuma hipótese, ser considerada como fator limitante aos Proponentes na formulação de suas Propostas Técnicas, tanto no que diz respeito ao conteúdo dos serviços a serem prestados, como na metodologia a ser empregada na execução deles. Recomenda-se que todas as atividades do escopo dos serviços a serem desenvolvidas atendam aos requisitos da metodologia

PMI (Project Management Institute) ou outra instituição/metodologia certificada de Gestão de Projetos.

A Supervisora deverá garantir a qualidade da execução das etapas de construção do CERD, observando o fiel cumprimento dos projetos e especificações técnicas da contratação “Projeto e Obra” respectiva, assim como das condições estabelecidas nos termos contratuais, incluindo a gestão social e ambiental, com a devida observância ao cumprimento das Normas Ambientais e Sociais (NAS) definidas para o Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização das Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes do Banco Mundial estabelecidas no Quadro Ambiental e Social (QAS).

4. ATIVIDADES DA SUPERVISORA

A Supervisora, para a preparação de sua proposta, deverá observar as atividades abaixo descritas, sem, no entanto, se limitar a estas, que se organizam em dois grupos: as atividades de supervisão e de gestão em geral, relacionadas à supervisão da execução contratual, do planejamento, dos projetos, da obra e da documentação técnica; e as atividades de supervisão socioambiental, voltadas ao acompanhamento dos aspectos ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho, conforme os instrumentos de gestão aplicáveis ao Programa.

4.1 Atividades de supervisão e de gestão em geral

A Supervisora deverá atuar de forma integrada com a Contratada e com a equipe técnica da CEPDEC, assegurando o cumprimento dos prazos, da qualidade técnica, das especificações contratuais e das boas práticas de engenharia. Essa atuação se estende desde a análise dos projetos e métodos construtivos até o acompanhamento físico-financeiro e o recebimento das obras e equipamentos.

- Estabelecer padrões técnicos de fluxo de informações para gestão, supervisão das atividades planejadas e da execução do contrato na modalidade “Projeto e Obra” do CERD.

- Receber e avaliar o organograma e histograma proposto a ser estabelecido para execução do trabalho, onde estará demonstrada a organização da Contratada, incluindo no documento: nome do pessoal chave e seus currículos.
- Receber e avaliar o programa detalhado de execução do contrato da Contratada, que deverá mostrar a sequência a qual se propõe projetar, fabricar, transportar, montar e pré-comissionar o CERD.
- Acompanhar a elaboração dos projetos básicos pela Contratada e promover discussões com a CEPDEC para aprovação dos referidos projetos, e posteriormente acompanhar todas as aprovações necessárias para o início da obra.
- Realizar o acompanhamento detalhado, a análise e aprovação da elaboração e modificações dos projetos executivos a cargo da Contratada, incluindo a verificação prévia dos levantamentos topográficos, de sondagens, cadastrais e afins, sempre com a verificação de compatibilização com a realidade de campo, prescrições técnicas, especificações e demais documentação e normativos pertinentes, inclusive prazos contratuais para análise e aprovação.
- Analisar a efetiva compatibilização dos projetos executivos apresentados pela Contratada.
- Realizar a análise detalhada e verificação dos projetos antes do início das frentes de obras e no decorrer delas, avaliando as possíveis interferências e compatibilização necessárias à sua execução.
- Efetuar a verificação e estudos dos métodos construtivos propostos pela Contratada, sugerindo modificações que possam vir a facilitar a execução das obras.
- Supervisionar o trabalho da Contratada, para que esta execute o projeto executivo, e o trabalho de engenharia de acordo com as disposições do Contrato, ou quando não especificado, de acordo com boas práticas de engenharia.

- Revisar as especificações técnicas propostas pela Contratada, de forma que atendam em condições iguais ou superiores às especificações definidas no edital “Projeto e Obra” do CERD.
- Assegurar que as consultorias, estudos, capacitação, treinamentos e quaisquer outras atividades de assistência técnica que façam parte do objeto deste termo de referência, atendam ao exigido pelas regras do Banco e também consistentes com as Normas Ambientais e Sociais.
- Supervisionar a atuação da Contratada para que sejam instalados equipamentos que contribuam com a eficiência energética e de utilização de água e implantados padrões de controle ambiental na obra, com maquinários com baixa emissão de poluentes atmosféricos, de geração de ruído e consumo de combustível.
- Supervisionar o cumprimento das normas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e Normas de Segurança de Instalações elétricas (NR10) pela Contratada.
- Fiscalizar a atuação da Contratada para que minimize a supressão de vegetação nos terrenos de obra e, quando houver necessidade, que tenha as autorizações cabíveis.
- Adotar as medidas que assegurem a confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais coletados e tratados durante a execução do projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Aprovar e/ou revisar documentos apresentados pela Contratada, incluindo as propostas técnicas dos materiais e equipamentos.
- Analisar o planejamento executivo da implantação do CERD, observando o desenvolvimento de projetos e suas revisões, os licenciamentos ambientais e outras licenças requeridas para execução do projeto.
- Propor ações corretivas e ajustes no planejamento operacional e executivo, quando necessário, considerando os resultados esperados.

- Realizar a gestão do cronograma físico-financeiro do projeto CERD, incluindo proposição de reprogramações em função de inconformidades técnicas e desvios detectados.
- Realizar o acompanhamento, diligenciamento e a inspeção técnica de materiais e equipamentos que serão fornecidos por meio da Contratação, visando, em tempo hábil, a obtenção dos certificados de liberação emitidos pela CEPDEC e/ou empresas por ela designadas para tal finalidade.
- Realizar a supervisão da qualidade dos materiais e equipamentos em seus recebimentos e instalações nas obras, incluindo sua conformidade com o proposto em estudos e projetos.
- Acompanhar para que os materiais e equipamentos a serem aplicados na implantação do CERD sejam devidamente estocados, resguardando assim as condições técnicas de utilização.
- Realizar a supervisão do desenvolvimento físico-financeiro da execução da obra e das aquisições e respectivas instalações de materiais e equipamentos, para fins de controle da Supervisão do contrato.
- Analisar os relatórios mensais apresentados pela Contratada para Projeto e Construção, verificando a conformidade das informações prestadas com a realidade da obra, bem como a consistência dos dados físicos e financeiros apresentados.
- Elaborar relatórios mensais de progresso da obra da Supervisora, contendo, no mínimo, a comparação entre o percentual executado, o informado pela Contratada e o planejado para cada atividade, a identificação de atrasos, suas possíveis causas e consequências, e recomendações de ações corretivas a serem adotadas.
- Solicitar que a Contratada apresente um programa revisado, sempre que esta estiver atrasada no programa de trabalho, ou ficar evidente que ficará atrasada, constando as medidas que estão sendo tomadas para apressar o progresso de forma a atingir a conclusão das instalações dentro do prazo previsto.

- Elaborar as medições periódicas e medição final das obras e serviços com responsabilidade integral de seus dados para posterior aprovação da CEPDEC.
- Elaborar relatórios mensais de progresso, com base nos relatórios emitidos pela Contratada do CERD e nos serviços executados pela supervisora, com informações claras sobre o andamento das obras e serviços de supervisão; os problemas verificados e providências necessárias a serem tomadas; os aspectos técnicos, financeiros e administrativos necessários para documentar e manter informada a Contratante sobre o real andamento das diversas etapas das obras e serviços.
- Efetuar o controle de qualidade, de garantias e dos contratos de fornecimento dos bens adquiridos pela Contratada.
- Receber da Contratada os detalhes de qualquer acidente e informar imediatamente a CEPDEC.
- Analisar e aprovar mensalmente os registros da empresa executora referentes aos trabalhadores alocados na obra, incluindo a relação por função exercida, bem como nome, idade, gênero e carga horária individual de cada profissional vinculado à execução do contrato.
- Aprovar os regulamentos de segurança de local de obra apresentados pela Contratada.
- Acompanhar os testes e/ou inspeções realizadas pela Contratante.
- Aprovar os relatórios certificados dos resultados de quaisquer testes e/ou inspeções emitidos pela Contratada.
- Emitir o Certificado de Conclusão, declarando que as Instalações ou uma parte desta atingiu a conclusão ou avisar a Contratada por escrito sobre quaisquer defeitos e/ou deficiências encontradas.
- Acompanhar os comissionamentos juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada.

- Acompanhar os Testes de Garantia juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada, de forma a verificar se as Instalações ou partes relevantes atendem as Garantias Funcionais definidas em contrato.
- Emitir Certificado de Aceitação Operacional com relação às Instalações ou parte delas.
- Prestar esclarecimentos e acompanhar as ações dos órgãos de controle, fiscalização e auditoria interna ou externa (Tribunais de Contas, PGE, SECONT e outros) ao Projeto.
- Acompanhar e fazer cumprir as normas em vigor de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho e, de acordo com os dispositivos contratuais e as peculiaridades de cada serviço fazer cumprir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, tudo conforme legislação vigente.
- Fazer cumprir que todos os empregados vinculados ao contrato estejam devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, bem como que trabalhem devidamente uniformizados com a identificação do Projeto e da Empresa Contratada.
- Realizar a supervisão da qualidade das obras e serviços e sua conformidade com o projeto e as especificações técnicas.
- Supervisionar e recomendar ações de forma a garantir a qualidade e correto registro do diário de obras.
- Preparar requerimentos e prestar assistência no acompanhamento da execução e análise dos controles tecnológicos previstos em normas.
- Realizar a supervisão das atividades de comissionamento dos sistemas implantados em conformidade com o cronograma de entregas, objetivando o recebimento definitivo das obras.
- Promover discussões técnicas com equipe de operação da CEPDEC e fornecedores dos equipamentos da Contratação durante a fase de

comissionamento e participar da elaboração de manuais de operação dos sistemas implantados.

- Formalizar ocorrências durante as obras, com anotações nos Diários de Obras ou Livros de Ocorrências.
- Fazer cumprir pela Contratada, a apresentação do cadastro de obras ou desenhos “as built”, em conformidade com os padrões da CEPDEC e manutenção do controle e conferências dos mesmos.
- Realizar auditorias, supervisão e/ou inspeção de qualquer local em que as equipes da Contratada estejam realizando atividades relacionadas à obra, para verificar a conformidade dos serviços, com ou sem representantes relevantes do contratada e/ou da CEPDEC, conforme necessário.
- Realizar auditorias e inspeções dos registros de acidentes da Contratada.
- Emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificação contratual, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos, modificações de preços unitários e composições de preços de novos serviços, tendo em vista os respectivos reflexos nos custos e prazos contratuais das obras e serviços.
- Prestar apoio na articulação com outras instituições direta ou indiretamente envolvidas, visando o desenvolvimento das ações pertinentes ao projeto.
- Elaborar protocolo entre Supervisora, Cliente e Contratada para tomada de decisões relacionadas às questões que vierem a surgir no decorrer da execução do serviço de implantação da obra do CERD desde a fase inicial de realização do contrato.

4.2 Supervisão Socioambiental (Ambiental, Social, Saúde e Segurança)

A Supervisora também será responsável por supervisionar os riscos e impactos ambientais e sociais relacionados à execução das obras, observando o cumprimento das cláusulas contratuais específicas, das Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial e dos instrumentos técnicos do Programa, como o Marco de Gestão

Ambiental e Social (MGAS), ao Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS). Essa atuação inclui a análise dos planos da Contratada, o monitoramento das condições de trabalho e o acompanhamento das medidas de mitigação de impactos.

As atividades a seguir elencadas, embora não exaustivas, devem nortear as ações da Supervisora:

4.2.1 Supervisão de Riscos e Impactos Sociais

- Verificar se a Contratada tem informado à população em geral e, em especial, às famílias diretamente afetadas, sobre os transtornos temporários decorrentes das obras;
- Acompanhar as ações de esclarecimento à população sobre os projetos e iniciativas vinculadas ao Programa;
- Supervisionar as ações de engajamento comunitário, avaliando se promovem o fortalecimento das partes interessadas e a construção de uma relação positiva com o território;
- Acompanhar o funcionamento do mecanismo de queixas e canais de comunicação da Contratada com a sociedade, incluindo o registro, encaminhamento e tratamento de manifestações (reclamações, sugestões, elogios);
- Supervisionar o planejamento das atividades sociais junto às equipes da Contratada e da Contratante, incluindo aspectos como: comunicação com comunidades lindeiras, segurança de trabalhadores e comunidades, conduta dos trabalhadores, execução de planos de reassentamento (quando aplicável), entre outros;
- Realizar visitas de campo para verificar a conformidade das atividades sociais executadas pela Contratada;
- Avaliar o desempenho das equipes sociais da Contratada e propor recomendações de melhoria;

- Identificar situações de não conformidade significativa nas ações sociais e recomendar, quando necessário e com respaldo da Contratante, a adoção de medidas corretivas, inclusive a paralisação de trechos da obra em casos críticos;
- Acompanhar e avaliar continuamente a eficácia dos programas de gestão de impactos sociais implementados pela Contratada, propondo ajustes quando necessário;
- Preparar e apresentar relatórios de supervisão social como parte integrante dos relatórios técnicos da Supervisora, com periodicidade mensal e relatório conclusivo ao final das obras;
- Verificar se a Contratada está adotando medidas efetivas de prevenção ao assédio, abuso e exploração sexual, em conformidade com os instrumentos de gestão socioambiental do Programa.
- Supervisionar as medidas adotadas pela contratada para garantir a segurança da comunidade durante a execução das obras, incluindo a sinalização adequada no entorno, o controle do tráfego de veículos e equipamentos, o isolamento de áreas de risco e a prevenção de acidentes que possam atingir a população do entorno.

4.2.2 Supervisão de Riscos e Impactos Ambientais

- Acompanhar processos de licenciamento ambiental, quando aplicável;
- Monitorar riscos ambientais específicos, como a geração de habitats para vetores de doenças ou animais peçonhentos;
- Acordar e revisar periodicamente o planejamento ambiental das obras com a equipe das construtoras e da contratante, em reuniões regulares;
- Realizar inspeções ambientais periódicas para verificar a conformidade das atividades com os requisitos legais e contratuais;
- Avaliar o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.2.3 Supervisão de Instrumentos de Gestão da Contratada

- Supervisionar o Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) da Contratada, assegurando que o documento contemple condições adequadas de trabalho, gestão das relações laborais, saúde e segurança ocupacional, proibição de trabalho forçado e infantil, mecanismos eficazes para recebimento e gestão de queixas dos trabalhadores, bem como código de conduta no ambiente de trabalho e nas interações com a comunidade. A Supervisora deverá verificar se o PGMO incorpora ações específicas voltadas à equidade de gênero, incluindo a prevenção de assédio, discriminação, intimidação ou qualquer comportamento inadequado; a garantia de igualdade de oportunidades; a disponibilização de condições apropriadas para a atuação de trabalhadoras no canteiro de obras; e, quando aplicável, a atenção às necessidades de mulheres lactantes — tudo em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes das Normas Ambientais e Sociais nº 2 e nº 4 do Banco Mundial.
- Supervisionar a elaboração e aplicação do Plano de Gestão Ambiental e Social da Contratada (PGAS, conforme definido no MGAS), exigindo sua adoção prévia ao início das intervenções;
- Cobrar, receber e analisar os relatórios mensais de monitoramento socioambiental elaborados pela Contratada, os quais deverão ser integrados aos relatórios técnicos da Supervisora.
- Supervisionar a elaboração e implementação de um Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) por parte da Contratada.
- Supervisionar a Contratada para apresentação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e de um ambulatório médico no canteiro de obras, para atendimento de primeiros socorros aos trabalhadores sempre que as frentes de trabalho tenham 50 (cinquenta) ou mais funcionários.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO CERD

SERVIÇO / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Estudos, elaboração e aprovação dos projetos básicos, requerimento de licenciamentos	■	■	■	■																				
Elaboração e aprovação dos projetos executivos					■	■	■	■	■	■	■													
Gestão de obra (mobilização da equipe profissional da obra)					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Canteiro de obra (mobilização e manutenção de canteiro de obra)					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Consultorias e ensaios (consultoria geotécnica, ensaios gerais e controle tecnológico de obra para atendimentos das normas vigentes)					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■				
Fechamento / cercamento					■	■																		
Serviços preliminares (ligações provisórias, demolições e remoção vegetal)					■	■	■																	
Terraplenagem (corte, aterro e ensaios de solos)					■	■	■	■	■	■														
Fundação									■	■	■	■	■	■	■	■								
Superestrutura											■	■	■	■	■	■	■	■						
Coberturas e estrutura metálica														■	■	■	■	■	■					
Impermeabilizações																				■	■	■		
Fechamento e vedações													■	■	■	■	■	■						
Instalações hidráulicas												■	■	■	■	■	■							
Pisos																	■	■	■	■	■			
Revestimentos internos																		■	■	■	■			
Forros																				■	■	■	■	
Esquadrias																				■	■	■		
Pinturas																				■	■	■	■	
Vidros																				■	■	■		
Louças e metais																					■	■	■	
Pavimentação e drenagem											■	■	■	■	■	■	■							

6. REQUISITOS BÁSICOS DA SUPERVISORA

A Supervisora deverá estar capacitada e organizada, de forma a apresentar condições operacionais para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas necessárias para a supervisão das obras de implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres (CERD), objeto deste TR.

Em razão da complexidade e transversalidade do projeto de implantação do CERD, A Supervisora deverá comprovar, como requisito obrigatório, experiência anterior na supervisão de obras de complexidade e criticidade semelhantes ao empreendimento CERD, executadas nos últimos 10 (dez) anos, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Serão consideradas obras de complexidade semelhante àquelas que envolvam infraestruturas com ambientes de missão crítica, incluindo ao menos dois dos seguintes elementos:

- Ambientes de funcionamento ininterrupto (24h/7d) com exigência de alta disponibilidade operacional;
- Implantação de sistemas redundantes de energia, climatização ou comunicação;
- Instalações técnicas sensíveis (como data centers, centros logísticos operacionais, unidades de saúde com salas críticas, ou similares);
- Edificações destinadas a órgãos de resposta a emergências, segurança pública, defesa civil, ou instalações estratégicas de comando e controle.

Adicionalmente, será pontuado na análise da proposta técnica o histórico da empresa em supervisão de obras de Centros de Comando, Controle e Coordenação de Respostas a Emergências, com conclusão substancial nos últimos 10 (dez) anos. Tal experiência será considerada desejável, mas não eliminatória, e deverá ser comprovada por meio de documentação técnica e contratual pertinente.

A exigência de experiência prévia em obras de complexidade e criticidade semelhantes justifica-se pela natureza técnica do empreendimento, que contará com ambientes de funcionamento contínuo e sistemas operacionais sensíveis, demandando acompanhamento qualificado e especializado desde a fase de elaboração dos projetos até a execução da obra.

O CERD será responsável por articular a resposta a desastres no âmbito estadual, exigindo infraestrutura com alta disponibilidade e resiliência. O projeto prevê, por exemplo, a implantação de uma Sala de Coordenação de Operações e uma Sala de Coordenação Logística, concebidas para operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sistemas redundantes de energia, climatização e comunicação, além de mecanismos de segurança no processamento e armazenamento de dados.

Dada a relevância desses ambientes críticos para a funcionalidade do CERD e sua integração com o Centro de Inteligência da Defesa Civil (CIDEC) e demais unidades operacionais do CBMES, a experiência específica da empresa na supervisão/fiscalização da execução de projetos de Centros de Comando, Controle e Coordenação de Respostas a Emergências será considerada desejável e pontuável na análise da proposta técnica.

A Supervisora deverá efetuar os trabalhos mantendo fluxo de informações contínuo junto à CEPDEC quanto ao desenvolvimento das ações e da totalidade de itens que compõem o CERD.

Deverá apresentar em sua Proposta Técnica um plano de trabalho contemplando o planejamento das atividades a serem executadas para o alcance dos objetivos, de acordo com a metodologia e o modelo que propõe adotar, considerando a execução do escopo dos serviços deste TR.

A Supervisora deverá estruturar sua equipe técnica e toda infraestrutura de materiais, equipamentos, softwares, comunicação e transporte, de forma a garantir o desempenho pleno das funções, atividades e serviços descritos neste TR.

A Contratada apresentará na proposta a declaração da equipe chave, com nome e especialização, conforme tabela constante neste TR.

As atividades deverão ser executadas de tal forma que ao longo do prazo contratual permitam a conclusão e a aceitação das fases intermediárias da implantação do CERD.

7. EQUIPE-CHAVE

A equipe técnica da Supervisora deverá ser composta por profissionais com formação compatível e experiência comprovada nas áreas técnicas associadas à implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres – CERD. Todos os profissionais da equipe-chave deverão possuir, obrigatoriamente, formação superior completa em área compatível com as atribuições previstas, experiência prévia em supervisão ou execução de obras de infraestrutura e regularidade junto ao respectivo conselho de classe, quando aplicável.

Além da qualificação técnica, espera-se que a equipe apresente capacidade de atuação multidisciplinar, com compreensão integrada das interfaces entre engenharia civil, tecnologia da informação, instalação de equipamentos, logística e gestão ambiental e social, considerando a complexidade do empreendimento.

Será considerado desejável, e objeto de pontuação na avaliação da proposta técnica, que os profissionais tenham atuado em projetos de natureza semelhante, especialmente aqueles que envolvam a supervisão ou implantação de centros de comando e controle, ambientes operacionais com funcionamento contínuo, sistemas de missão crítica ou integração entre disciplinas técnicas diversas.

Tendo em vista a possibilidade de importação de equipamentos com documentação técnica em língua inglesa, a equipe deverá contar com profissionais aptos a participar de reuniões, interpretar documentos, redigir

pareceres e se comunicar tecnicamente nesse idioma. Caso os integrantes da equipe-chave não possuam esse domínio, deverá ser indicado profissional com fluência comprovada para intermediar essa comunicação.

A equipe será coordenada por um profissional que exercerá a função de Coordenador-Geral e Gerente de Projeto, conforme as atribuições definidas no presente Termo de Referência. As qualificações mínimas, experiências exigidas e atribuições específicas dos profissionais da equipe-chave estão detalhadas na tabela a seguir.

A equipe chave será composta por no mínimo cinco profissionais, cujos perfis estão detalhados na tabela a seguir.

1. COORDENADOR-GERAL		
Qualificação	Experiência	Atribuições
<p>Profissional Sênior (Engenheiro Civil ou Arquiteto com no mínimo 10 anos de formação), preferencialmente com certificação ou especialização em Gestão de Projetos.</p> <p>É desejável proficiência na língua inglesa.</p>	<p>Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência como Gerente de Projetos e na coordenação de equipes multidisciplinares. É desejável que tais experiências tenham ocorrido na supervisão de obras com características construtivas semelhantes ao CERD, que tenha envolvido a compatibilização de obra civil e implantação de serviços de Comunicação e Tecnologia da Informação.</p>	<p>Suas atribuições compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação geral da execução dos serviços deste TR. • Exercer a função de Gerente de Projeto, conforme atribuições definidas neste edital, que abrange, mas não se limita a: receber e avaliar o organograma proposto a ser estabelecido para execução do trabalho, onde estará demonstrada a organização da Contratada; avaliar o programa detalhado de execução do Contrato; avaliar os relatórios mensais de progresso emitidos pela Contratada; solicitar que a Contratada apresente um programa revisado, sempre que esta estiver atrasada no programa de trabalho, ou ficar evidente que ficará atrasada; elaborar relatórios mensais e de progresso, com base nos relatórios emitidos pela Contratada e nos serviços executados pela supervisora; aprovar e/ou revisar documentos apresentados pelas Subcontratadas,

		<p>em especial os projetos executivos e propostas técnicas dos materiais e equipamentos; acompanhar os testes e/ou inspeções realizadas pela Contratante; aprovar os relatórios e certificados dos resultados de quaisquer testes e/ou inspeções emitidos pela Contratada; emitir o certificado de conclusão, declarando que as instalações ou uma parte desta atingiu a conclusão ou avisar a Contratada por escrito sobre quaisquer defeitos e/ou deficiências encontradas; acompanhar e relatar os Comissionamentos; acompanhar e relatar os testes de garantia juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada, de forma a verificar se as Instalações ou partes relevantes atendem as Garantias Funcionais definidas em contrato.</p> <ul style="list-style-type: none">● Representar a Supervisora perante a CEPDEC e demais órgãos integrantes do Projeto, inclusive junto às instituições financiadoras do Projeto (BIRD e outros parceiros).
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">● Definir e obter as métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso das obras e da qualidade das entregas.● Identificar, gerir e resolver os principais problemas e mitigar os riscos.● Responder pelo andamento geral da obra de implantação do CERD, participando de reuniões com a equipe da CEPDEC ou outros órgãos designados por esta.● Organizar e coordenar as atividades com os profissionais da equipe-chave, aprovando pareceres técnicos emitidos por estes.● Promover integração entre as diversas áreas de atuação (obra, planejamento, gestão ambiental e social, tecnologia da informação) orientando e acompanhando a programação de cada uma e no todo.● Supervisionar a execução da obra do CERD, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas
--	--	--

		<p>normas técnicas da ABNT e das concessionárias de serviço público, tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.</p> <ul style="list-style-type: none">● Organizar arquivo das documentações pertinentes à obra do CERD, mantendo-o com cópia dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos.● Analisar quanto a aprovação ou não, das atualizações propostas pela contratada nos cronogramas físico-financeiros da obra, de acordo com os recursos e prazos disponíveis.● Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas na obra para posterior encaminhamento.
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">● Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela Contratada.● Elaborar e encaminhar mensalmente as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento da obra de acordo com os cronogramas; e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período.● Informar sobre as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações da obra e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento eventuais atrasos ou descumprimentos da Contratada no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento da obra.
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none">● Analisar quanto a aceitação ou não dos documentos da Contratada, referentes à conclusão de cada etapa da obra para efeito de pagamento, solicitando a correção das informações quando for o caso.● Sugerir a aplicação de penalidades por eventuais descumprimentos contratuais por parte da Contratada.● Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões da Contratante.● Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados na obra do CERD, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações.● Analisar os pedidos elaborados pela Contratada para substituição de materiais por similares e emitir parecer.● Controlar os métodos construtivos utilizados pela Contratada.
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar a instalação de equipamentos de obra, aceitando-os ou não, e controlar a qualidade de seu funcionamento visando segurança e funcionalidade do canteiro. ● Outras atribuições correlatas da função.
2. ARQUITETO		
Qualificação	Experiência	Atribuições
Profissional Pleno (05 anos de formação profissional), graduado em Arquitetura	Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência de trabalho como arquiteto, preferencialmente com experiência em projeto com características construtivas semelhantes ao CERD.	<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar a elaboração dos projetos e suas revisões, objeto deste TR, zelando pelo cumprimento dos procedimentos e normas técnicas, observando as questões de qualidade, durabilidade, segurança e outras questões técnicas que garanta a viabilidade operacional, prezando pela eficiência e economicidade. ● Analisar a compatibilização dos projetos executivos apresentados pela Contratada. ● Assistir o Coordenador-Geral para as tomadas de decisão.

		<ul style="list-style-type: none"> Emitir pareceres técnicos
3. ENGENHEIRO ELETRICISTA		
Qualificação	Experiência	Atribuições
Profissional Pleno (05 anos de formação profissional), graduado em Engenharia Elétrica com especialidade em Telecomunicações	Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência de trabalho como engenheiro eletricista, preferencialmente com experiência em projeto com características construtivas semelhantes ao CERD.	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a elaboração dos projetos em suas áreas de competência e suas revisões, zelando pelo cumprimento dos procedimentos e normas técnicas, observando as questões de qualidade, durabilidade, segurança e outras questões técnicas que garanta a viabilidade operacional, prezando pela eficiência e economicidade. Realizar a análise detalhada e verificação dos projetos em sua área de competência antes do início dos serviços, avaliando as possíveis interferências e compatibilizações necessárias à sua execução. Aprovar e/ou revisar as especificações técnicas propostas pela Contratada, de forma que atendam em condições iguais ou superiores às especificações definidas no edital do CERD.

		<ul style="list-style-type: none">● Realizar a inspeção técnica de materiais e equipamentos que serão fornecidos por meio da Contratação.● Realizar o acompanhamento e controle da instalação de todos os equipamentos e serviços relacionados a sua área de competência, visando atender o cumprimento das exigências previstas em edital e boas práticas de engenharia.● Acompanhar os testes e/ou inspeções de equipamentos e serviços realizados pela Contratante.● Subsidiar o Coordenador-Geral para emissão do Certificado de Conclusão, declarando que as Instalações ou uma parte desta atingiu a conclusão ou relatar por escrito sobre quaisquer defeitos e/ou deficiências encontradas.● Acompanhar os comissionamentos juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada.● Acompanhar os testes de garantia juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada, de forma a verificar
--	--	---

		<p>se as Instalações ou partes relevantes atendem as garantias funcionais definidas em contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessorar o Coordenador-Geral na emissão do Certificado de Aceitação Operacional com relação às Instalações ou parte delas. • Assistir o Coordenador-Geral para as tomadas de decisão. • Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos ao Coordenador-Geral.
4. ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Qualificação	Experiência	Atribuições
Profissional Pleno (05 anos de formação profissional), graduado em Engenharia da Computação ou	Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência de trabalho como engenheiro de computação/ciência da computação, preferencialmente com experiência em projeto com	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a elaboração dos projetos em suas áreas de competência e suas revisões, zelando pelo cumprimento dos procedimentos e normas técnicas, observando as questões de qualidade, durabilidade, segurança e outras questões técnicas que garanta a viabilidade operacional, prezando pela eficiência e economicidade.

<p>Ciência da Computação e</p>	<p>características construtivas semelhantes ao CERD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a análise detalhada e verificação dos projetos em sua área de competência antes do início dos serviços, avaliando as possíveis interferências e compatibilização necessárias à sua execução. ● Aprovar e/ou revisar as especificações técnicas propostas pela Contratada, de forma que atendam em condições iguais ou superiores às especificações definidas no edital do CERD. ● Realizar a inspeção técnica de materiais e equipamentos que serão fornecidos por meio da Contratação. ● Realizar o acompanhamento e controle da instalação de todos os equipamentos e serviços relacionados a sua área de competência, visando atender o cumprimento das exigências previstas em edital e boas práticas de engenharia. ● Acompanhar os testes e/ou inspeções de equipamentos e serviços realizados pela Contratante.
--------------------------------	--	---

		<ul style="list-style-type: none">● Subsidiar o Coordenador-Geral para emissão do Certificado de Conclusão, declarando que as Instalações ou uma parte desta atingiu a conclusão ou relatar por escrito sobre quaisquer defeitos e/ou deficiências encontradas.● Acompanhar os Comissionamentos juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada.● Acompanhar os Testes de Garantia juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada, de forma a verificar se as Instalações ou partes relevantes atendem as Garantias Funcionais definidas em contrato.● Assessorar o Coordenador-Geral na emissão do Certificado de Aceitação Operacional com relação às Instalações ou parte delas.● Assistir o Coordenador-Geral para as tomadas de decisão.● Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos ao Coordenador-Geral.
--	--	--

5. ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL OU SOCIAL		
Qualificação	Experiência	Atribuições
<p>Profissional com formação superior na área ambiental ou social (tais como Engenharia Ambiental, Serviço Social, Sociologia ou áreas afins), com especialização comprovada em gestão ambiental e/ou social.</p>	<p>Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em gestão ambiental e/ou social em projetos de infraestrutura de médio ou grande porte.</p> <p>*A proposta deverá indicar um único profissional para esta função na equipe-chave, que poderá ser especializado na dimensão ambiental ou social, conforme estratégia da proponente. A complementação da expertise técnica necessária será garantida por meio da equipe de apoio, com profissionais especializados conforme as demandas específicas do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar o cumprimento das obrigações ambientais e sociais do contrato, incluindo mitigação de impactos ambientais, controle de resíduos, supressão vegetal, comunicação com comunidades lindeiras, tratamento de reclamações, prevenção de impactos sociais, proteção de dados (LGPD), prevenção de assédio, saúde e segurança da comunidade. • Elaborar relatórios periódicos, pareceres e recomendações para a gestão socioambiental da obra. • Assessorar o Coordenador-Geral nos processos de certificação, aceitação e tomada de decisões quanto a conformidade ambiental e social do empreendimento • Acompanhamento, junto a equipe de apoio, dos testes e/ou inspeções de medidas de segurança do trabalho e ambientais e sociais realizadas pela contratada.

		<ul style="list-style-type: none">● Supervisão da execução de programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando os seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos.● Orientação a empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na Legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço.● Garantir a conformidade com as normas ambientais e sociais definidas pelo projeto, implementando medidas de mitigação de impactos e monitorando o cumprimento do plano de compromisso ambiental e social.● Acompanhar os comissionamentos juntamente com o pessoal de assessoria da Contratada.
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">● Assessorar o Coordenador-Geral na emissão do Certificado de Aceitação Operacional com relação às instalações ou parte delas.● Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos ao Coordenador-Geral sobre o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e sociais, os impactos detectados e as medidas mitigadoras implementadas.
--	--	---

7.1 Equipe de Apoio

A empresa supervisora poderá dimensionar e mobilizar a equipe de apoio necessária para complementar as atividades da equipe chave, conforme as demandas do projeto, e mediante autorização da Unidade Implementadora do Projeto. Esta equipe poderá incluir profissionais de áreas como inspeção técnica, segurança do trabalho, gestão ambiental, assistência social, integração de sistemas e suporte administrativo.

A supervisora será responsável pela gestão e mobilização da equipe de apoio. A composição e quantidade de pessoal de apoio deverão ser ajustadas conforme as necessidades surgirem durante a execução das obras e atividades de supervisão.

Abaixo, seguem alguns profissionais que podem ser contratados na equipe de apoio, conforme necessidade.

- Consultores (para equipamentos e outras especificidades);
- Especialista em Segurança do Trabalho (para atuar em conjunto com o Especialista Ambiental e/ou Social da Equipe Chave);
- Especialistas ambientais ou sociais, conforme o tema ou demanda específica (para atuar em conjunto com o Especialista Ambiental e/ou Social da Equipe Chave);
- Engenheiro Eletricista, especialista em instalações de baixa e média tensão;
- Engenheiros Civis, especialista em temas específico, caso a demanda exija (fundações, estruturas, instalações);
- Técnicos de Edificações;
- Técnicos Ambientais para participar da supervisão ambiental de obras;
- Técnico Administrativo;
- Secretária.

Todas as fases do trabalho da Supervisora serão supervisionadas pela equipe da CEPDEC.

8. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS

A Supervisora deverá apresentar, no mínimo, durante a execução dos seus trabalhos, os seguintes relatórios:

8.1 Relatório de Progresso Mensal

A Supervisora deverá apresentar relatórios de progressos mensais de acompanhamento da obra de implantação do CERD até o 5º dia do mês subsequente.

O relatório mensal deverá versar, basicamente, sobre as questões administrativas contratuais e o andamento da implantação do CERD, caracterizando, no mínimo, os seguintes assuntos: a equipe técnica disponível; as atividades desenvolvidas; o confronto entre o andamento dos serviços e a sua programação; as eventuais dificuldades surgidas no período; os registros de acidentes de trabalho ou incidentes ocorridos na obra, com a descrição das circunstâncias e medidas adotadas; e outras informações cabíveis.

Os Relatórios de Progresso deverão ser sucintos, claros e objetivos; estruturados em Capítulos e deverão ser encaminhados à CEPDEC, no prazo acima estipulado.

Cada Relatório de Progresso Mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes características:

Capítulo I - Contrato da Supervisora

- a) Síntese da Execução dos Serviços, onde deverá apresentar as atividades desenvolvidas no período da medição; o confronto entre o andamento dos serviços e a sua programação; as eventuais dificuldades surgidas no período; as revisões, ajustes e outras informações cabíveis; e avaliação e identificação de potenciais riscos para a execução das obras no prazo

do cronograma da Contratação “Projeto e Obra”, incluindo a proposição de ações para correção dos desvios porventura encontrados.

- b) Planilha de medição dos serviços executados: Deverá ser dividida em duas planilhas:
- i. Remuneração da Equipe: deverá indicar o nome e a função de cada especialista constante no relatório, especialidade, unidade de medida, quantidade executada, preço unitário e preço total; e
 - ii. Despesas Reembolsáveis que deverão apresentar a descrição, unidade de medida, quantidade contratual, quantidade executada, saldo contratual, preço unitário e valor medido.

Capítulo II – Supervisão do CERD:

- a) Deverá conter uma síntese da Execução dos Serviços realizados pela Contratada “Projeto e Obra”, contendo a descrição das atividades desenvolvidas no período e detalhada por profissional da equipe da Supervisora. Essa síntese deverá abranger os principais assuntos relacionados à execução do Contrato “Projeto e Obra”, entre os quais se destacam:
- i. Planejamento dos serviços e obra para o período;
 - ii. Performance da execução física e financeira do Contrato “Projeto e Obra”: principais itens realizados e medidos; confronto entre o andamento dos serviços e a sua programação;
 - iii. Desvios identificados, problemas de execução, medidas mitigadoras/correções.
 - iv. Relatório fotográfico, demonstrando a obra de forma geral e os serviços executados no mês

Os Relatórios deverão mensurar as atividades desenvolvidas em período de um mês a contar do primeiro até o último dia corrente do mês, conforme calendário adotado usualmente. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo uma digital e outra impressa para avaliação e aprovação.

8.2 Relatório de Progresso Semestral

A Supervisora deverá apresentar um Relatório de Progresso Semestral (três vias impressas e uma via digital etiquetada) ao início de cada semestre que irá compor o Relatório de Progresso do Projeto. Esses relatórios irão conter informações acumuladas dos relatórios mensais, sendo que seu conteúdo e formato serão discutidos previamente com a CEPDEC.

8.3 Relatório Mensal e Semestral sobre o Desempenho Ambiental e Social

A Supervisora deverá elaborar, no âmbito dos relatórios técnicos mensais e semestrais já previstos neste Termo de Referência, seções específicas dedicadas ao acompanhamento ambiental e social, detalhando o cumprimento das normas aplicáveis, os impactos detectados, as medidas mitigadoras implementadas e o progresso das atividades de gestão ambiental e social. Essas seções deverão incluir a análise das conformidades e não conformidades observadas, as ações corretivas adotadas e as recomendações para melhorias, de modo a garantir a transparência e a eficácia na supervisão dos aspectos socioambientais do projeto. Todo o conteúdo deverá estar em conformidade com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial e com os instrumentos de gestão do Programa, como o MGAS, o PEPI e o PCAS.

8.4 Relatório Diversos

A Supervisora deverá elaborar diversos relatórios ao longo do projeto, cuja periodicidade será pactuada conforme apresentação de proposta e ajustadas durante a negociação. Estes relatórios incluirão: relatórios de qualidade, detalhando as inspeções e resultados de testes para garantir conformidade com as especificações técnicas; relatórios de segurança do trabalho, avaliando as condições de segurança, incidentes e medidas preventivas; relatórios de gestão de riscos, identificando, analisando e mitigando riscos potenciais; relatórios de comissionamento e testes, documentando os resultados e conformidade das instalações; relatórios de medições, verificando

o progresso físico e financeiro das obras; e relatórios financeiros e orçamentários, analisando a execução orçamentária e possíveis desvios.

Esses documentos são essenciais para o monitoramento e controle eficazes do projeto, assegurando a qualidade, segurança e eficiência na implementação do CERD.

8.5 Certificado de Conclusão

Certificado a ser emitido pela Supervisora, declarando que as Instalações ou uma parte delas atingiu a conclusão.

8.6 Certificado de Aceitação Operacional

Certificado de aceitação das Instalações que certifica o cumprimento com relação às Garantias Funcionais das Instalações (ou parte relevante dessa).

8.7 Relatório de Encerramento

A Supervisora deverá apresentar à CEPDEC quando do encerramento dos trabalhos, um Relatório de Encerramento para discussão e recomendações prévias. A versão final deverá ser apresentada em duas vias impressas e uma via digital, devendo constar todas as informações a respeito do desenvolvimento dos trabalhos e atividades relacionadas à implantação do CERD e aos serviços de supervisão.

9. INSTALAÇÃO DA SUPERVISORA

Será de responsabilidade da Supervisora, em conformidade com a sua Proposta Técnica, dimensionar os recursos humanos complementares (técnicos, administrativos e de serviços gerais), assim como fornecer e manter os mobiliários, equipamentos e softwares necessários à execução das atividades de supervisão. Considerando que a equipe técnica atuará no canteiro de obras, é admissível que parte da infraestrutura necessária – como mobiliário, equipamentos de informática e materiais de apoio – seja considerada como despesa específica do contrato, desde que relacionada diretamente à execução

das atividades contratadas. Tais despesas, quando comprovadas e previamente autorizadas, poderão ser objeto de reembolso, nos termos das regras estabelecidas no contrato e nos procedimentos do Programa Águas e Paisagens II.

A Supervisora deverá se instalar em espaço físico que será disponibilizado no interior do canteiro de obras pela empresa contratada para a execução do Projeto e Construção do CERD, conforme previsto no respectivo edital. Como referência, estima-se que esse espaço tenha entre 30 m² e 40 m², compatível com a presença rotativa da equipe técnica e o funcionamento básico das atividades administrativas e de supervisão.

Caberá à empresa contratada para o projeto e obra a disponibilização do espaço físico estruturado, com cobertura, fechamento, piso, portas, iluminação, pontos de energia e ventilação mínima, garantindo condições adequadas de habitabilidade e segurança. Por sua vez, caberá à Supervisora a instalação e manutenção dos mobiliários, equipamentos, conectividade, materiais de consumo e demais insumos necessários ao funcionamento do escritório de apoio, cujos custos, quando diretamente vinculados à execução do contrato, poderão ser reembolsados mediante comprovação e de acordo com os termos pactuados.

Eventualmente, a equipe da Supervisora poderá ser requisitada a realizar conferências técnicas ou outras atividades fora da sede do CERD. Nesses casos, os deslocamentos locais poderão ser realizados por meio de transporte via aplicativo ou com o uso do veículo locado para a supervisora, caso tenha sido objeto acordado no contrato, sendo os custos reembolsáveis mediante autorização prévia da CEPDEC e comprovação documental.

Nos casos em que houver necessidade de deslocamento com pernoite para fora do Estado do Espírito Santo, as passagens serão providenciadas diretamente pela CEPDEC, enquanto os custos com diárias (hospedagem e alimentação) serão considerados despesas reembolsáveis, desde que

previamente autorizadas e observados os limites contratuais e as regras do Programa Águas e Paisagens II.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto de realização dos serviços é o equivalente à duração da Obra de implantação do Centro Especializado de Resposta a Desastres - CERD, mais 01 (um) mês, este dedicado a finalização do serviço e entrega dos relatórios finais de conclusão, o que totaliza 25 (vinte e cinco) meses, podendo ser diminuído ou acrescido em razão do andamento das obras, neste último caso desde que a supervisora não tenha concorrido com culpa para o atraso das obras.

11. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação do Relatórios Mensais de Atividade descritos no item 8, além dos demais Relatórios e Certificados previstos para o período, os quais deverão atender todas as exigências revistas nesta contratação e retratar o tempo efetivamente gasto pelos profissionais alocados na execução dos serviços, bem como as despesas reembolsáveis efetivamente realizadas.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todos os serviços prestados pela Supervisora deverão estar em conformidade com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, com a legislação trabalhista brasileira e com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial as NRs 17 e 24, no que se refere à saúde e segurança ocupacional. Devem ser adotadas medidas como: condições de trabalho seguras e saudáveis; tratamento justo; abordagens específicas sobre questões de gênero; prevenção e combate ao assédio sexual em locais de trabalho; proteção à força de trabalho feminina, gestantes e lactantes; proibição de trabalho forçado e infantil; prevenção de violência baseada em gênero; e garantia de canais eficazes para que trabalhadores e partes afetadas apresentem reclamações por meio do Mecanismo de Queixas.

A Supervisora deverá implementar um Código de Conduta dos Trabalhadores e observar as medidas estabelecidas no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), no Manual Operativo (MOP) e no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Programa Águas & Paisagens II, disponíveis em: <https://seama.es.gov.br/aguas-e-paisagem-2>.

Ao realizar a proposta, considerar as Especificações Técnicas da contratação do Projeto e Obra do CERD, publicadas no mesmo site, para garantir total alinhamento entre os serviços de supervisão e os parâmetros técnicos da obra.

A Supervisora deverá ajustar suas atividades ao cronograma físico-financeiro da obra, acompanhando eventuais reprogramações, aditivos ou alterações contratuais que impactem no prazo ou escopo dos serviços.

A Supervisora deverá assegurar a confidencialidade das informações obtidas durante a execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A Supervisora será integralmente responsável pela contratação, gestão, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e todas as demais obrigações legais relativas à sua equipe técnica e de apoio, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

Vitória/ES, julho de 2025.

BENÍCIO FERRARI JUNIOR – Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BENICIO FERRARI JUNIOR
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL FGBM
BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES
assinado em 03/07/2025 17:16:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 17:16:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO HENRIQUE PINTO (3º SARGENTO QBMP-0 BM - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9J8SS>